

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI Nº 4.954/PMC/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
 ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de **R\$415.000,00** (quatrocentos e quinze mil reais).

**Suplementação**

15.000.00.000.0000.000. FUNDEB  
 15.001.00.000.0000.000. FUNDEB  
 15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB  
 310 - 3.3.90.32.00.00 10110082 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 415.000,00

**Total Suplementação: R\$ 415.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

**Redução**

15.000.00.000.0000.000. FUNDEB  
 15.001.00.000.0000.000. FUNDEB  
 15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB  
 161 - 3.3.90.30.00.00 10110082 MATERIAL DE CONSUMO 415.000,00

**Total Redução: R\$ 415.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***  
 Prefeito

***VIVIANI RAMIRES DA SILVA***  
 Procuradora-Geral Do Município  
 OAB/RO N. 1360

**Publicado por:**  
 Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**D523167A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/02/2022. Edição 3154  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>